



ATA DE REUNIÃO

677ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

30 de maio de 2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, realizou-se a seiscentésima septuagésima sétima (677ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), por *web conferência*. Participantes: Presidente da CNEN e da Comissão Deliberativa, Paulo Roberto Pertusi; Diretor de Gestão Institucional, Rogério Felipe Lins Barbosa; Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Madison Coelho de Almeida; Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear, Ricardo Fraga Gutterres, e o membro externo da Comissão Deliberativa, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, o senhor Ricardo Cesar Mangrich. O Presidente deu as boas-vindas a todos e passou, então, aos itens de pauta: **ITEM 1** - Aprovação da Concessão de Autorização para Utilização de Material Nuclear (AUMAN) para o Laboratório de Enriquecimento Isotópico (LEI), do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), Marinha do Brasil, conforme os autos do Processo SEI CNEN 01341.001989/2022-94. Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 294, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 2** - Aprovação de Edital para Concessão de Bolsa de Estudos Avançados (BEA) - Projeto: Estudo de adequação das ações de regulação e fiscalização em proteção física de materiais e instalações nucleares, e operações de transportes desses materiais, à abordagem baseada em risco e desempenho, conforme os autos do Processo SEI CNEN 01341.002233/2022-62. O Edital foi analisado e aprovado, tendo recebido a denominação Edital CNEN nº 04/2022, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 3** - Aprovação da Concessão de Bolsa de Estudos Avançados (BEA) para Marcos Costa Hunold, com vistas à execução do Projeto: Análise de risco de sistemas de I&C digitais de instalações nucleares: Desenvolvimento de metodologia e sua aplicação na Análise Probabilística de Segurança (APS) do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), conforme os autos do Processo SEI CNEN 01341.001357/2022-21. O processo foi analisado e foi aprovada a concessão da referida Bolsa BEA, a partir de 01/06/2022. **ITEM 4** - Outros Assuntos. Tendo em vista a publicação da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº36, de 5 de maio de 2022 e da Portaria MCTI nº 5.917, de 19 de maio de 2022, a Comissão Deliberativa resolveu tornar sem efeito, a contar de 06 de junho de 2022, a Resolução CNEN-PR-001/2020, de 17 de março de 2020 e a Portaria nº 044, de 29 de setembro de 2020, por perda de objeto. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada esta Sessão da Comissão Deliberativa, cuja ata, elaborada por mim, Cássia Helena Pereira Lima, Chefe de Gabinete, foi conferida e vai assinada por todos.

Paulo Roberto Pertusi - Presidente
Rogério Felipe Lins Barbosa - Membro
Madison Coelho de Almeida - Membro
Ricardo Fraga Gutterres - Membro
Cássia Helena Pereira Lima - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 31/05/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Madison Coelho de Almeida, Membro**, em 31/05/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Felipe Lins Barbosa, Membro**, em 31/05/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fraga Gutterres, Membro**, em 31/05/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cesar Mangrich, Membro**, em 31/05/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Helena Pereira Lima, Secretária**, em 31/05/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1452067** e o código CRC **4E407B5E**.